



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2024

PROCESSO Nº 0123/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADOS: GILBERTO AGOSTINHO DELIBERAL, MARILUZ EUGENIA OLEJARS DELIBERAL, ambos brasileiros, casados, agricultores, inscritos no CPF sob o nº 487.884.140-00 e 007.080.330-75 respectivamente, portadores da Cédula de Identidade nº 1049718065 e 6051133723, respectivamente, residentes e domiciliados na Linha Rio Bonito, nº 80, no município de Barra do Rio Azul – RS.

DO OBJETO:

LOCAÇÃO de uma área de terras de 2,09 hectares, devidamente individualizada, localizada na Linha Rio Bonito – estrada de acesso à comunidade Bela Vista, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Aratiba/RS sob a matrícula nº 3.510, destinada à lavra de saibro a céu aberto para exploração pelo Poder Público Municipal.

DO ADITIVO:

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento);*

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0155/2024, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor anual passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **R\$ 10.517,24 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**

Cláusula 2ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2025.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de outubro de 2025.

**Prefeito Municipal,
LOCATÁRIO.**

GILBERTO AGOSTINHO DELIBERAL,
Proprietário,
LOCADOR.

MARILUZ EUGENIA OLEJARS DELIBERAL
Proprietária,
LOCADORA.